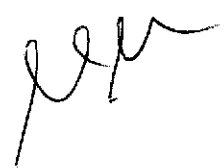


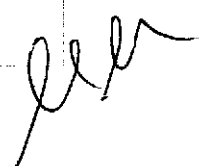
35	LAMINA DE BISTURI Nº14, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, C/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. C/ 100 UND	CXA	12		
36	LÂMINA PONTA FOSCA, CX. C/ 50 UND	CXA	25		
37	SCALP Nº 19: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	62		
38	SCALP Nº 21: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	62		
39	SCALP Nº 23: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	70		



40	SCALP NO 25: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTERIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	50			
41	SCALP NO 27: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTERIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	25			
42	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA-GEL SOLIDO	PCT	15			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTE XXII – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (CLÍNICO) - COTA PRINCIPAL – COTA 75%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	APARELHO INDICADOR DE UMIDADE E TEMPERATURA (THERMO HIGROMETRO)	UND	8			
2	ESTETOSCÓPIO: OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	38			
3	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO / INFANTIL(MANGUEIRA E MÁSCARA)	UND	75			
4	TENSIÔMETRO DE BRAÇO COM RELÓGIO, MANGUITO E PERA	UND	105			
5	TENSIÔMETRO DE BRAÇO INFANTIL C/ RELÓGIO, MANGUITO E PÉRA	UND	38			
6	TENSIÔMETRO DE COLUNA DE MERCÚRIO MÓVEL	UND	15			
7	TERMÔMETRO CLÍNICO DE LÍQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; ENCHIMENTO A MERCÚRIO; ESCALA INTERNA;	UND	225			



8	MODELO OVAL; LEITURA DIRETA TERMÔMETRO P/ GELADEIRA; MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, MARCAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C OU EM °F. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C ~ +70°C, FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C ~ +70°C, DIMENSÕES MÍNIMA: 6,4 X 8,5 X 2,2 CM., PLÁSTICO PS.	UND	23		
9	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE, SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR AGRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	CONJ	23		
10	UMIDIFICADOR	UND	38		
11	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL AD //INF	UND	60		
12	PRANCHA COMPLETA	UND	10		
13	CINTOS P/ PRANCHA	KIT	4		
14	COXIM LATERAL E CABEÇA	UND	4		
15	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO ADULTO	UND	15		
16	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO PEDIATRICA	UND	15		
17	TENSIOMETRO ADULTO P/ OBESO	UND	30		
18	MASCARA LARINGEA N.1	UND	8		

19	MASCARA LARINGEA N 2	UND	8			
20	MASCARA LARINGEA N3	UND	8			
21	MASCARA LARINGEA N4	UND	8			
22	MASCARA LARINGEA N 5	UND	8			
23	FRASCO UMIDIFICADOR DESCARTAVEL	UND	45			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTE XXIII – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (CLINICO) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	APARELHO INDICADOR DE UMIDADE E TEMPERATURA (THERMO HIGROMETRO)	UND	2			
2	ESTETOSCÓPIO: OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	12			
3	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO / INFANTIL (MANGUEIRA E MÁSCARA)	UND	25			
4	TENSIOMETRO DE BRAÇO COM RELÓGIO, MANGUITO E PERA	UND	35			
5	TENSIOMETRO DE BRAÇO INFANTIL C/ RELÓGIO, MANGUITO E PÉRA	UND	12			
6	TENSIOMETRO DE COLUNA DE MERCÚRIO MÓVEL	UND	5			
7	TERMÔMETRO CLÍNICO DE LÍQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; ENCHIMENTO A MERCÚRIO; ESCALA INTERNA; MODELO OVAL; LEITURA DIRETA	UND	75			
8	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA: MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, MARCAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C OU EM °F, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: - 20°C ~ +70°C, FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -	UND	7			

	50°C ~ +70°C., DIMENSÕES MÍNIMA: 6,4 X 8,5 X 2,2 CM., PLÁSTICO PS.				
	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	CONJ	7		
9					
10	UMIDIFICADOR	UND	12		
11	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL AD /INF	UND	20		
12	PRANCHA COMPLETA	UND	3		
13	CINTOS P/PRANCHA	KIT	1		
14	COXIM LATERAL E CABEÇA	UND	1		
15	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRACAO ADULTO	UND	5		
16	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRACAO PEDIATRICA	UND	5		
17	TENSIOMETRO ADULTO P/ OBESO	UND	10		
18	MASCARA LARINGEA N.1	UND	2		
19	MASCARA LARINGEA N.2	UND	2		
20	MASCARA LARINGEA N.3	UND	2		
21	MASCARA LARINGEA N.4	UND	2		

22	MASCARA LARINGEA N 5	UND	2		
23	FRASCO UMIDIFICADOR DESCARTAVEL	UND	15		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XXIV – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LÁTEX) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	LÁTEX NO200 BORRACHA	MET	100			
2	LÁTEX NO204 BORRACHA	MET	100			
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	2.000			
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	2.000			

5	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 8,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVOLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR</p>	PAR	2.000		
6	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 8,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVOLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR.</p>	PAR	1.000		
7	<p>LUVA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "G" CX C/ 100 UND</p>	CXA	500		
8	<p>LUVA M CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "M" CX C/ 100 UND</p>	CXA	800		



9	LUVA P CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "P" CX C/ 100 UND	CXA	600			
10	MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO TRIPLA CAMADA CX C/ 50 UND	CXA	1.000			
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 22X27CM, C/ 2 DOBRAS, BRANCO, PARA SUPORTE	PCT	500			

LOTE XXV - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (FIO DE SUTURA) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%

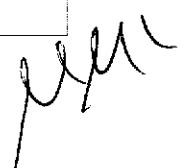
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 0, CX C/ 24 UND	CXA	15			
2	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 1, CX C/ 24 UND	CXA	15			
3	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 2-0, CX C/ 24 UND	CXA	15			
4	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 3-0, CX C/ 24 UND	CXA	15			
5	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 4-0, CX C/ 24 UND	CXA	15			
6	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 2-0 CX C/ 24 UND	CXA	53			
7	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 3-0 CX C/ 24 UND	CXA	53			
8	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 4-0 CX C/ 24 UND	CXA	53			
9	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 5-0 CX C/ 24 UND	CXA	38			
10	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 6-0 CX C/ 24 UND	CXA	23			
11	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	UND	150			
12	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,0 CM ESTERIL.	UND	150			
13	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 3/8 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	UND	150			



14	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 3/8 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	UND	150			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

LOTE XXVI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (FIO DE SUTURA) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 0, CX C/ 24 UND	CXA	5			
2	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 1, CX C/ 24 UND	CXA	5			
3	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 2-0, CX C/ 24 UND	CXA	5			
4	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 3-0, CX C/ 24 UND	CXA	5			
5	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 4-0, CX C/ 24 UND	CXA	5			
6	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 2-0 CX C/ 24 UND	CXA	17			
7	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 3-0 CX C/ 24 UND	CXA	17			
8	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 4-0 CX C/ 24 UND	CXA	17			
9	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 5-0 CX C/ 24 UND	CXA	12			
10	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 6-0 CX C/ 24 UND	CXA	7			
11	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	UND	50			
12	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,0 CM ESTERIL.	UND	50			
13	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 3/8 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	UND	50			
14	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 3/8 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	UND	50			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

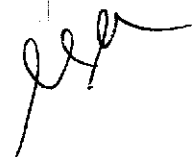
LOTE XXVII – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (VIDRARIAS, PIPETAS E MATERIAIS DE BANCADA) - COTA PRINCIPAL – COTA 75%						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ADAPTADOR P/ COLETA A VÁCUO	UND	8			
2	AGULHA P/ VÁCUO 25X7	UND	6.000			
3	AGULHA P/ VÁCUO 25X8	UND	6.000			
4	BASTÃO DE VIDRO	UND	2			
5	BERÇO PORTA LÂMINAS PARA COLORAÇÃO	UND	1			
6	CABO DE BISTURI INOX Nº03 OU 04	UND	4			
7	CÁLICES PARA PARASITOLOGIA 250 ML	UND	8			
8	CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO	UND	1			
9	LAMÍNULAS 24X32 C/ 100 UND	CX	1			
10	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL 2 A 20UL – VOLUME 2/5,0/20UL	UND	5			
11	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL 5 A 50UL – VOLUME 2/25/50UL	UND	5			
12	ÓLEO PARA IMERSÃO C/100 ML	UND	4			
13	PISSETA DE PLÁSTICO 500 ML	UND	5			
14	PIPETA AUTOMÁTICA C/ 10 MICRO LITROS	UND	5			
15	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 100 ML	UND	1			
16	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 1000 ML	UND	1			
17	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 2000 ML	UND	1			
18	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 200 ML	UND	1			
19	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 20 ML	UND	1			
20	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 250 ML	UND	1			
21	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 25 ML	UND	1			
22	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 05 ML	UND	1			
23	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 500ML	UND	1			
24	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM	UND	1			



	DESCARTADOR 50 ML				
25	PLACA ESCAVADA DE KANKLEINP P/ VDLR	UND	1		
26	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO (100-1000 UL)C/1000	PCT	1		
27	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO (5-200 UL)C/1000	PCT	1		
28	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 1.000 ML	PCT	1		
29	RELOGIO DESPERTADOR (TIMER) PARA LABORATÓRIO	UND	1		
30	SOLUÇÃO DE ACIDO PERACÉTICO 5%	LT	1		
31	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA	UND	1		
32	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM <sup>2</sup>	UND	1.725		
33	TUBO DE VÁCUO TAMPA AMARELA C/ GEL SEPARADOR	UND	3.750		
34	TUBO DE VÁCUO TAMPA ROXA COM EDTA	UND	3.750		
35	TUBO DE VÁCUO TAMPA VERMELHA SEM EDTA	UND	750		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE XXVIII – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (VIDRARIAS, PIPETAS E MATERIAIS DE BANCADA) - COTA RESERVADA ME/EPP – COTA 25%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ADAPTADOR P/ COLETA A VÁCUO	UND	2			
2	AGULHA P/ VÁCUO 25X7	UND	2.000			
3	AGULHA P/ VÁCUO 25X8	UND	2.000			
4	BASTÃO DE VIDRO	UND	1			
5	BERÇO PORTÁ LÁMINAS PARA COLORAÇÃO	UND	1			
6	CABO DE BISTURI INOX N°03 OU 04	UND	1			
7	CÁLICES PARA PARASITOLOGIA 250 ML	UND	2			
8	CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO	UND	1			
9	LAMÍNULAS 24X32 C/ 100	UND	1			
10	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL 2 A 20UL – VOLUME 2/5,0/20UL	UND	1			
11	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL 5 A 50UL – VOLUME 2/25/50UL	UND	1			
12	ÓLEO PARA IMERSÃO C/100 ML	UND	1			
13	PISSETA DE PLÁSTICO 500 ML	UND	1			
14	PIPETA AUTOMÁTICA C/ 10 MICRO LITROS	UND	1			




15	PIPETA VOLUME DESCARTADOR	SEMI-AUTOMÁTICA FIXO 100 ML	COM	UND	0		
16	PIPETA VOLUME DESCARTADOR	SEMI-AUTOMÁTICA FIXO 1000 ML	COM	UND	0		
17	PIPETA VOLUME DESCARTADOR	SEMI-AUTOMÁTICA FIXO 2000 ML	COM	UND	0		
18	PIPETA VOLUME DESCARTADOR	SEMI-AUTOMÁTICA FIXO 200 ML	COM	UND	0		
19	PIPETA VOLUME DESCARTADOR	SEMI-AUTOMÁTICA FIXO 20 ML	COM	UND	0		
20	PIPETA VOLUME DESCARTADOR	SEMI-AUTOMÁTICA FIXO 250 ML	COM	UND	0		
21	PIPETA VOLUME DESCARTADOR	SEMI-AUTOMÁTICA FIXO 25 ML	COM	UND	0		
22	PIPETA VOLUME DESCARTADOR	SEMI-AUTOMÁTICA FIXO 05 ML	COM	UND	0		
23	PIPETA VOLUME DESCARTADOR	SEMI-AUTOMÁTICA FIXO 500ML	COM	UND	0		
24	PIPETA VOLUME DESCARTADOR	SEMI-AUTOMÁTICA FIXO 50 ML	COM	UND	0		
25	PLACA KANKLEINP P/ VDLR	ESCAVADA	DE	UND	1		
26	PONTEIRAS P/PIPETAS (100-1000 UL)C/1000	SEMI-AUTOMÁTICA	VOLUME FIXO	PCT	1		
27	PONTEIRAS P/PIPETAS (5-200 UL)C/1000	SEMI-AUTOMÁTICA	VOLUME FIXO	PCT	1		
28	PONTEIRAS P/PIPETAS 1.000 ML	SEMI-AUTOMÁTICA	VOLUME FIXO	PCT	1		
29	RELÓGIO (TIMER) PARA LABORATÓRIO	DESPERTADOR		UND	1		
30	SOLUÇÃO PERACÉTICO 5%	DE	ÁCIDO	LT	1		
31	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA			UND	1		
32	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM <sup>3</sup>			UND	575		
33	TUBO DE VÁCUO TAMPA AMARELA C/ GEL SEPARADOR			UND	1.250		
34	TUBO DE VÁCUO TAMPA COM EDTA			UND	1.250		
35	TUBO DE VÁCUO TAMPA VERMELHA SEM EDTA			UND	250		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

LOTE XXIX – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (COLETA E LIMPEZA) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ABSORVENTE ADESIVO BLOOD STOP, CX COM 500 UND	CXA	80			
2	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UND	5.000			
3	FRASCO COLETOR PARA EXAME PLASTICO. DESCARTAVEL 50 A 80 ML. ESTERIL, COLETA DE URINA.	UND	600			
4	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 1.5 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	50			
5	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 13 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	100			
6	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 7 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	100			
7	ESCOVA REDONDA GRANDE P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	5			
8	ESCOVA REDONDA MÉDIA P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	5			
9	ESCOVA REDONDA PEQUENA P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	5			
10	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO C/ TRAVA	UND	5			
11	LÂMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA CX C/ 50 UND	CXA	10			
12	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CXA	1			
13	MÁSCARA Nº5	UND	100			
14	SACO LEITOSO 100LT	UND	60.000			
15	SACO LEITOSO 50LT	UND	15.000			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

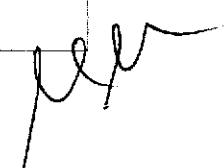
LOTE XXX – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DRENO) - EXCLUSIVO PARA ME/EP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LATE ATÓXICO COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 2 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	80			
2	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 3 DESCARTÁVEL	UND	80			



	ESTÉRIL					
3	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 1, DESCARTÁVEL ESTERIL	UND	80			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

LOTE XXXI – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ESCALPE) - EXCLUSIVO PARA ME/EP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER UNIDADE CÔNICO RÍGIDO Nº21, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA ESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPÁ PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPN SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	5.000			
2	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº25 CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA DESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPÁ PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF UNIVERSAL	UND	5.000			
3	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº23, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPÁ PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	5.000			
4	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº27, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO TAMPÁ PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPN SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	2.000			



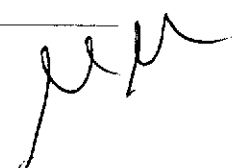
5	ESCALPE TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDES ESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPONENTES SOLDADOS IDENTIF	UND	3.000			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTE XXXII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (INDICADOR) - EXCLUSIVO PARA ME/EP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	INDICADOR BIOLÓGICO TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTAS EM 3 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.CX C/50	CXA	10			
2	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II INTERNO, BOWIE DICK FOLHA PARA TESTE, UNIDADE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.CX C/50	CXA	10			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTE XXXIII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (MICRONEBULIZADOR) - EXCLUSIVO PARA ME/EP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	MICRONEBULIZADOR ADULTO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO COPO ADAPTÁVEL EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	50			
2	MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO COPO ADAPTÁVEL EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	50			
3	KIT MICRONEBULIZADOR (MASCARA C/ COPO C/ ENCAIXE E ROSCA)	KIT	10			
4	ASPIRADOR ASPIRAMAX	UND	11			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						



LOTE XXXIV - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LUVA) - EXCLUSIVO PARA ME/EP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	LUVA CIRÚRGICA LATEX NATURAL 8,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSWPTICA	PAR	2.000			
2	LUVA CIRÚRGICA LATEX NATURAL 7, ESTERIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL AÓXICA DESCARTÁVEL ANATÔMICO CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	2.000			
3	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, 7,5 ESTÉRIL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	2.300			
4	LUVA CIRÚRGICA LATEX NATURAL 6,5, ESTERIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO DESCARTÁVEL, ANATÔMICO CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	2.000			
5	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 8, ESTERIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA DESCARTÁVEL ANATOMICO CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1.000			
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME MEDIO,M LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL ATÓXICA AMBIDESTRA DESCARTAVEL, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNID.	CXA	700			





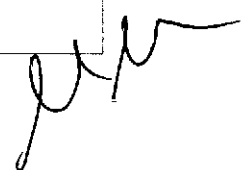
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME GRANDE, G LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL ATÓXICA, AMBIDESTRA DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNID.	CXA	600			
8	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA AMBIDESTRA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNID. TAMANHO P	CXA	600			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

LOTE XXXV - MATERIAL LABORATORIAL (REAGENTES) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ACIDO ÚRICO LIQUIDIFORM CAT. 73 URICASE - REAÇÃO DE TRINDER, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	8			
2	ALBUMINA	KIT	8			
3	ASLO	KIT	8			
4	BETA TESTE PLUS C/ 50	KIT	23			
5	CITRATO ANTICOAGULANTE, FRASCO COM 10ML	UND	8			
6	COLESTEROL HDL, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	8			
7	CREATININA COLORIMÉTRICA	KIT	8			
8	EDTA ANTICOAGULANTE, FRASCO COM 10ML	UND	38			
9	ETER ETÍLICO P.A.	UND	1			
10	FERRO SÉRICO COLOR	KIT	2			
11	FORMAL 10%	UND	1			
12	FOSFATASE ALCALINA	KIT	8			
13	GAMA GT	KIT	8			
14	GLICOSE ENZIMÁTICA, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	15			
15	GRUPO SANGUÍNEO ANTI A	UND	8			
16	GRUPO SANGUÍNEO ANTI AB	UND	8			
17	GRUPO SANGUÍNEO ANTI B	UND	8			
18	GRUPO SANGUÍNEO ANTI D	UND	8			
19	HBSAG TESTE RÁPIDO, COM 20 TESTES	KIT	30			
20	HCV TESTE RÁPIDO COM 20	KIT	30			
21	HIV C/ 25 TESTES	KIT	30			

22	LÁTEX PCR C/ 100 TESTES	UND	8		
23	ÓLEO MINERAL	LT	4		
24	PANÓTICO RÁPIDO COLORAÇÃO DIFERENCIAL	KIT	8		
25	PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	4		
26	QUALITROL 2H-CAT 202(SORO CONTROLE)	KIT	1		
27	REUMALÁTEX MÉTODO DIRETO COM AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, REAGENTE PRONTO PARA O USO. RELAÇÃO AMOSTRA REAGENTE: 40UL. SENSIBILIDADE: 200UI/ ML	KIT	8		
28	TIRAS PARA UROANÁLISE	TUB	30		
29	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO C/ 60 TESTES, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	8		
30	TRANSAMINASE PIRÚVICA TGP C/ 60 TESTES, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	8		
31	TRIGLICÉRIDESENZIMÁTICO 100ML	KIT	15		
32	URÉIA C/ 500 TESTES - ENZIMÁTICO	KIT	15		
33	VDRL C/ 6ML	KIT	8		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE XXXVI - MATERIAL LABORATORIAL (REAGENTES) - COTA RESERVADA ME/EPP -  
COTA 25%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO LIQUIDIFORM CAT. 73 URICASE - REAÇÃO DE TRINDER, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	2			
2	ALBUMINA	KIT	2			
3	ASLO	KIT	2			
4	BETA TESTE PLUS C/ 50	KIT	7			
5	CITRATO ANTICOAGULANTE, FRASCO COM 10ML	UND	2			
6	COLESTEROL HDL, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	2			
7	CREATININA COLORIMÉTRICA	KIT	2			
8	EDTA ANTICOAGULANTE, FRASCO COM 10ML	UND	12			
9	ETER ETÍLICO P.A.	UND	0			
10	FERRO SÉRICO COLOR	KIT	1			
11	FORMAL 10%	UND	0			
12	FOSFATASE ALCALINA	KIT	2			
13	GAMA GT	KIT	2			
14	GLICOSE ENZIMÁTICA, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	5			

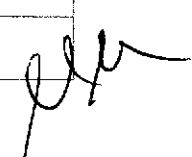


15	GRUPO SANGUÍNEO ANTI A	UND	3		
16	GRUPO SANGUÍNEO ANTI AB	UND	3		
17	GRUPO SANGUÍNEO ANTI B	UND	3		
18	GRUPO SANGUÍNEO ANTI D	UND	3		
19	HBSAG TESTE RÁPIDO, COM 20 TESTES	KIT	10		
20	HCV TESTE RÁPIDO COM 20	KIT	10		
21	HIV C/ 25 TESTES	KIT	10		
22	LÁTEX PCR C/ 100 TESTES	UND	2		
23	ÓLEO MINERAL	LT	1		
24	PANÓTICO RÁPIDO COLORAÇÃO DIFERENCIAL	KIT	2		
25	PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	1		
26	QUALITROL 2H-CAT 202(SORO CONTROLE)	KIT	0		
27	REUMALÁTEX MÉTODO DIRETO COM AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, REAGENTE PRONTO PARA O USO. RELAÇÃO AMOSTRA REAGENTE: 40UL, SENSIBILIDADE: 200UI/ ML	KIT	2		
28	TIRAS PARA UROANÁLISE	TUB	10		
29	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO C/ 60 TESTES, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	2		
30	TRANSAMINASE PIRÚVICA TGP C/ 60 TESTES, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	2		
31	TRIGLICÉRIDESENZIMÁTICO 100ML	KIT	5		
32	URÉIA C/ 500 TESTES - ENZIMÁTICO	KIT	5		
33	VDRL C/ 6ML	KIT	2		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

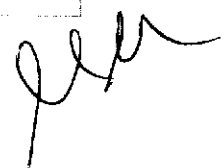
LOTE XXXVII – MATERIAL ODONTOLÓGICO (BROCAS) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1011	UND	200			
2	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1012	UND	200			
3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1014	UND	200			
4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1015	UND	200			
5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1016	UND	200			
6	BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 1033	UND	200			
7	BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 1034	UND	200			
8	BROCA ACABAMENTO FINO Nº	UND	150			

	3195 F					
9	BROCA ACABAMENTO FINO Nº 3168 F	UND	150			
10	BROCA ACABAMENTO FINO Nº 3118 F	UND	150			
11	BROCA CILÍNDRICA PLANA Nº1091	UND	150			
12	BROCA CILÍNDRICA PLANA Nº 1092	UND	150			
13	BROCA CIRÚRGICA N. 700	UND	60			
14	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 5	UND	100			
15	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	UND	50			
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 7	UND	50			
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	UND	500			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

LOTE XXXVIII – MATERIAL ODONTOLÓGICO (BROCAS) - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - COTA PRINCIPAL – COTA 75%						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ACIDO FOSFÓRICO GEL-SERINGA 2,5G	UND	113			
2	AFASTADOR DE BOCHECHA	UND	4			
3	AGENTE DE UNIÃO C/ CARGA FOTO (PRIME & BOND 2.1) 4ML	UND	45			
4	AGULHA DE SUTURA COM FIO 3.0 CX C/ 24 ENVELOPE	CXA	8			
5	AGULHA GENGIVAL CX C/100	CXA	113			
6	ALCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	90			
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROL	15			
8	ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR) PASTA 10G	UND	11			
9	AMALGAMA CÁPSULA - POTE C/ 500 UND	POT	8			
10	ANEST.LIQ. ALPHACAINE-CLORIDATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	CXA	60			
11	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	UND	45			
12	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO PROTETOR KIT PÓ 10G-LIQ. 8G	KIT	45			
13	CREME DENTAL, 50 GR CX C/ 120 UND	CXA	23			
14	CUNHA DE MADEIRA	UND	15			
15	ESCOVA DE ROBSON	UND	225			
16	ESCOVA DENTAL MACIA, TAM. MÉDIO - ADULTO	UND	7.500			
17	ESPELHO BUCAL CX C/ 12 UND	CXA	38			
18	EVIDENCIADOR DE PLACAS PASTILHAS C/60	UND	8			

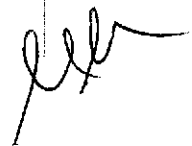


19	FILME ODONTOLÓGICO COM 150 PELICULAS	PERIAPICAL	CXA	5			
20	FIO DENTAL 50 M		UND	45			
21	FITA MATRIZ 5 MM		UND	45			
22	FITA MATRIZ 7 MM		UND	45			
23	FIXADOR DENTAL		UND	9			
24	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML		UND	38			
25	FLUOR PO		KG	1			
26	FORMOCRESOL 10 ML		UND	23			
27	GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA 91 X 91		PCT	75			
28	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO 11 FIOS/CM2. COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZA 8 CAMADAS 7.50 CM 5 DOBRAS ESTEÉRIL. DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	375			
29	detergente enzimático		LTR	90			
30	GORRO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UND		It	38			
31	HEMOSTOP (HEMOSTESIN) 10G		UND	23			
32	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G		UND	15			
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIPacO 13G		CXA	15			
34	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML		LTR	15			
35	IRM LÍQUIDO 15 ML		UND	45			
36	IRM PÓ 38 G		UND	45			
37	LAMINA P/ BISTURI N. 11 CX C/ 100 UND		CXA	11			
38	LAMINA P/ BISTURI N. 15 CX C/ 100 UND		CXA	11			
39	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL, N°21, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		CXA	8			
40	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL, N°23, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		CXA	8			
41	LIMALHA DE PRATA PÓ 30 G		UND	15			
42	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. G - CX C/ 100 UND		CXA	75			
43	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. M- CX COM 100 UND		CXA	150			
44	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. P - CX COM 100 UND		CXA	150			
45	MÁSCARA DESC. COM ELÁSTICO- PCT. COM 50		PCT	75			



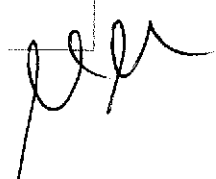
46	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROT. 200 ML	UND	15			
47	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA 90 G	UND	38			
48	PEDRA POMES	CXA	8			
49	PLACA DE VIDRO	UND	4			
50	PONTA ACAB POLIMENTO RESINA	UND	23			
51	PORTA AMALGAMA	UND	5			
52	PORTA BROCA	UND	5			
53	POTE DAPEN PLASTICO	UND	5			
54	REMOVEDOR DE MANCHA 10 ML	UND	15			
55	REVELADOR DENTAL	UND	9			
56	FIXADOR DENTAL	UND	9			
57	SABONETE ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM. DE L LT	LTR	90			
58	SACA BROCA	UND	5			
59	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS BRANCO OPACO	KIT	8			
60	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UND	PCT	150			
61	TAÇA DE BORRACHA	UND	8			
62	TERMÔMETRO P/ ESTUFA	UND	1			
63	TIRA DE LIXA DE AÇO CX C/ 12 TIRAS	CXA	45			
64	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO DENTAL CX C/ 150 TIRAS	CXA	45			
65	TIRA DE POLIÉSTER CX C/ 50 TIRAS	CXA	45			
66	A1 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	45			
67	A2 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	45			
68	A3 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	45			
69	A3-5 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	45			
70	B2 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	8			
71	VERNIZ C/ FLUOR 10 ML	UND	30			
72	VERNIZ DENTAL 10 ML	UND	30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

LOTE XXXIX – MATERIAL ODONTOLÓGICO (BROCAS) - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - COTA RESERVADA ME/EPP – COTA 25%						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL-SERINGA 2,5G	UND	37			
2	AFASTADOR DE BOCHECHA	UND	1			
3	AGENTE DE UNIÃO C/ CARGA FOTO (PRIME & BOND 2.1) 4ML	UND	15			
4	AGULHA DE SUTURA COM FIO 3.0 CX C/ 24 ENVELOPE	CXA	2			



5	AGULHA GENGIVAL CX C/100	CXA	37		
6	ALCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	30		
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RÖL	5		
8	ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR) PASTA 10G	UND	4		
9	AMALGAMA CAPSULA - POTE C/ 500 UND	POT	2		
10	ANEST.LIQ. ALPHACAINE-CLORIDATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	CXA	20		
11	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	UND	15		
12	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO PROTETOR KIT PÖ 10G- LIQ. 8G	KIT	15		
13	CREME DENTAL, 50 GR CX C/ 120 UND	CXA	7		
14	CUNHA DE MADEIRA	UND	5		
15	ESCOVA DE ROBSON	UND	75		
16	ESCOVA DENTAL MACIA, TAM. MÉDIO - ADULTO	UND	2.500		
17	ESPELHO BUCAL CX C/ 12 UND	CXA	12		
18	EVIDENCIADOR DE PLACAS PASTILHAS C/60	UND	2		
19	FILME PERIAPICAL ODONTOLÖGICO COM 150 PELICULAS	CXA	1		
20	FIO DENTAL 50 M	UND	15		
21	FITA MATRIZ 5 MM	UND	15		
22	FITA MATRIZ 7 MM	UND	15		
23	FIXADOR DENTAL	UND	3		
24	FLÜÖR GEL ACIDULADO 200ML	UND	12		
25	FLÜÖR PÖ	KG	1		
26	FORMOCRESOL 10 ML	UND	7		
27	GAZE HIDRÖFILO COMPRESSA 91 X 91	PCT	25		
28	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO 11 FIOS/CM2, COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZA 8 CAMADAS 7,50 CM 5 DOBRAS ESTEÉRIL DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	125		
29	detergente enzimático	LTR	30		
30	GORRO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UND	lt	12		
31	HEMOSTÖP (HEMOSTESIN) 10G	UND	7		
32	HIDRÖXIDO DE CÁLCIO PA 10G	UND	5		
33	HIDRÖXIDO DE CÁLCIO RÁDIPacO 13G	CXA	5		
34	HIPOCLORITO DE SÖDIO 1% 1000 ML	LTR	5		

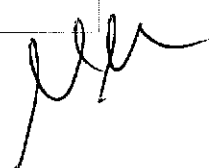
35	IRM LÍQUIDO 16 ML	UND	15		
36	IRM PÓ 38 G	UND	15		
37	LAMINA P/ BISTURI N. 11 CX C/ 100 UND	CXA	4		
38	LAMINA P/ BISTURI N. 15 CX C/ 100 UND	CXA	4		
39	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL, N°21, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CXA	2		
40	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL, N°23, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CXA	2		
41	LIMALHA DE PRATA PÓ 30 G	UND	5		
42	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. G - CX C/ 100 UND	CXA	25		
43	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. M- CX COM 100 UND	CXA	50		
44	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. P - CX COM 100 UND	CXA	50		
45	MÁSCARA DESC. COM ELÁSTICO- PCT. COM 50	PCT	25		
46	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROT. 200 ML	UND	5		
47	PASTA PROFILÁTICA BIGNAGA 90 G	UND	12		
48	PEDRA POMES	CXA	2		
49	PLACA DE VIDRO	UND	1		
50	PONTA ACAB. POLIMENTO RESINA	UND	7		
51	PORTA AMALGAMA	UND	1		
52	PORTA BROCA	UND	1		
53	POTE DAPEN PLASTICO	UND	1		
54	REMOVEDOR DE MANCHA 10 ML	UND	5		
55	REVELADOR DENTAL	UND	3		
56	FIXADOR DENTAL	UND	3		
57	SABONETE ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM. DE L LT	LTR	30		
58	SACA BROCA	UND	1		
59	SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS BRANCO OPACO	KIT	2		
60	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UND	PCT	50		
61	TAÇA DE BORRACHA	UND	2		
62	TERMÔMETRO P/ ESTUFA	UND	1		
63	TIRA DE LIXA DE AÇO CX C/ 12 TIRAS	CXA	15		
64	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO DENTAL CX C/ 150 TIRAS	CXA	15		





65	TIRA DE POLIÉSTER CX C/ 50 TIRAS	CXA	15			
66	A1 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	15			
67	A2 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	15			
68	A3 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	15			
69	A3-5 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	15			
70	B2 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	2			
71	VERNIZ C/ FLUOR 10 ML	UND	10			
72	VERNIZ DENTAL 10 ML	UND	10			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

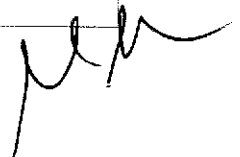
LOTE XL – MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO - COTA PRINCIPAL – COTA 75%						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ALAVANCAS BANDEIRINHA C/3	CONJ	9			
2	ALAVANCAS CURVA	CONJ	9			
3	ALAVANCAS RETA	CONJ	9			
4	ALVEOLÓTOMO	UND	8			
5	AMALGAMADOR (DE CAPSULA)	UND	4			
6	AUTOCLAVE DE BANCADA VERTICAL DE 18 LITROS	UND	3			
7	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (MÉDIA) 22 X 12 X 1	UND	27			
8	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (GRANDE) 24 X 18 X 1,5	UND	27			
9	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (PEQUENA) 22 X 6 X 1,3	UND	27			
10	BRUNDOR	UND	15			
11	CABO P/ ESPELHO BUCAL	UND	38			
12	CABO PARA BISTURI	UND	8			
13	CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1			
14	CAIXA METÁLICA GRANDE 26 X 12 X 08	UND	8			
15	CAIXA METÁLICA MÉDIA 20 X 10 X 05	UND	8			
16	CAIXA METÁLICA PEQUENA 18 X 08 X 05	UND	8			
17	CALCADOR	UND	15			
18	CANETA ALTA ROTAÇÃO (NECTAR ATICA C/1 SPRAY)	UND	5			
19	CINZEL	UND	4			
20	CONTRA-ÂNGULO PREMIUN DORIOT C/REFRIG.	UND	5			
21	CUBA GRANDE 11 A 12	UND	4			
22	CUBA MÉDIO 09 A 10	UND	4			
23	CUBA PEQUENA 08	UND	4			
24	CURETA ALVEOLAR	UND	23			
25	CURETA PARA DENTINA	UND	23			



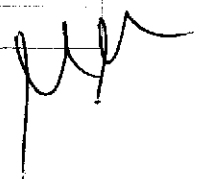
26	EPÁTULA N.º 31	UND	8			
27	ESPATULA N.º 01 INSERÇÃO	UND	8			
28	ESPATULA N.º 24	UND	8			
29	ESPATULADICAL	UND	11			
30	ESTUFA (EQUIPAMENTO)30 LITROS	UND	1			
31	EXPLORADOR	UND	23			
32	FORCEPS 151	UND	19			
33	FORCEPS 16	UND	19			
34	FORCEPS 17	UND	8			
35	FORCEPS 18 R	UND	11			
36	FORCEPS 44	UND	8			
37	FÓRCEPS 65	UND	9			
38	FORCEPS ADULTO 150	UND	11			
39	FÓRCEPS INFANTIL 01	UND	19			
40	FÓRCEPS INFANTIL 151	UND	11			
41	FÓRCEPS INFANTIL 33	UND	8			
42	FÓRCEPS INFANTIL150	UND	5			
43	FOTOPOLIMERIZADOR LED	UND	4			
44	LIMA PARA OSSO	UND	4			
45	MARTELO	UND	4			
46	MICRO-MOTOR PREMIUN DORIOT C/REFRIG	UND	5			
47	OSTEÓTOMO	UND	4			
48	PINÇA CLINICA	UND	9			
49	PORTA AGULHA	UND	9			
50	PORTA ALGODÃO INOX	UND	5			
51	PORTA AMALGAMA	UND	4			
52	PORTA DETRITO INOX	UND	4			
53	PORTA MATRIZ	UND	4			
54	SERINGA CARPULER	UND	23			
55	SERINGA TRÍPLICE	UND	5			
56	SINDESMÓTOMO	UND	8			
57	TESOURA CLÍNICA CURVA (PEQUENA)	UND	8			
58	TESOURA CLÍNICA RETA (PEQUENA)	UND	15			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTE XLI – MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO - COTA RESERVADA ME/EPP – COTA 25%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ALAVANCAS BANDEIRINHA C/3	CONJ	3			
2	ALAVANCAS CURVA	CONJ	3			
3	ALAVANCAS RETA	CONJ	3			
4	ALVEOLÓTOMO	UND	2			



5	AMALGAMADOR (DE CAPSULA)	UND	1			
6	AUTOCLAVE DE BANCADA VERTICAL DE 18 LITROS	UND	1			
7	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (MÉDIA) 22 X 12 X 1	UND	9			
8	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (GRANDE) 24 X 18 X 1,5	UND	9			
9	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (PEQUENA) 22 X 6 X 1,3	UND	9			
10	BRUNDOR	UND	5			
11	CABO P/ ESPELHO BUCAL	UND	12			
12	CABO PARA BISTURI	UND	2			
13	CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1			
14	CAIXA METÁLICA GRANDE 26 X 12 X 06	UND	2			
15	CAIXA METÁLICA MÉDIA 20 X 10 X 05	UND	2			
16	CAIXA METÁLICA PEQUENA 18 X 08 X 05	UND	2			
17	CALCADOR	UND	5			
18	CANETA ALTA ROTAÇÃO (NECTAR ATICA C/1 SPRAY)	UND	1			
19	CINZEL	UND	1			
20	CONTRA-ÂNGULO PREMIUN DORIOT C/REFRIG.	UND	1			
21	CUBA GRANDE 11 A 12	UND	1			
22	CUBA MÉDIO 09 A 10	UND	1			
23	CUBA PEQUENA 08	UND	1			
24	CURETA ALVEOLAR	UND	7			
25	CURETA PARA DENTINA	UND	7			
26	EPÁTULA N.º 31	UND	2			
27	ESPATULA N.º 01 INSERÇÃO	UND	2			
28	ESPATULA N.º 24	UND	2			
29	ESPATULADICAL	UND	4			
30	ESTUFA (EQUIPAMENTO) 30 LITROS	UND	0			
31	EXPLORADOR	UND	7			
32	FORCEPS 151	UND	6			
33	FORCEPS 16	UND	6			
34	FORCEPS 17	UND	2			
35	FORCEPS 18 R	UND	4			
36	FORCEPS 44	UND	2			
37	FÓRCEPS 65	UND	3			
38	FORCEPS ADULTO 150	UND	4			
39	FÓRCEPS INFANTIL 01	UND	6			
40	FÓRCEPS INFANTIL 151	UND	4			
41	FÓRCEPS INFANTIL 33	UND	2			
42	FÓRCEPS INFANTIL 150	UND	1			

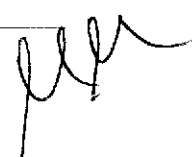


43	FOTOPOLIMERIZADOR LED	UND	1		
44	LIMA PARA OSSO	UND	1		
45	MARTELO	UND	1		
46	MICRO-MOTOR PREMIUN DORIOT C/REFRIG.	UND	1		
47	OSTEÓTOMO	UND	1		
48	PINÇA CLÍNICA	UND	3		
49	PORTA AGULHA	UND	3		
50	PORTA ALGODÃO INOX	UND	1		
51	PORTA AMALGAMA	UND	1		
52	PORTA DETRITO INOX	UND	1		
53	PORTA MATRIZ	UND	1		
54	SERINGA CARPULER	UND	7		
55	SERINGA TRÍPLICE	UND	1		
56	SINDESMÓTOMO	UND	2		
57	TESOURA CLÍNICA CURVA (PEQUENA)	UND	2		
58	TESOURA CLÍNICA RETA (PEQUENA)	UND	5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XLII – MATERIAL PARA RAIOS X - COTA PRINCIPAL – COTA 75%						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	ROL	113			
2	ATADURA GESSADA 10 CM CX COM 20 UND.	CXA	15			
3	ATADURA GESSADA 20 CM CX COM 20 UND.	CXA	15			
4	AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO, 110X60MM 0,50PB	UND	1			
5	COLGADURA 18 X 24	UND	8			
6	COLGADURA 24 X 30	UND	8			
7	COLGADURA 30 X 40	UND	8			
8	COLGADURA 35 X 35	UND	8			
9	COLIMADOR, COM PROTEÇÃO DE ATÉ 150KV; ROTAÇÃO DO FOCO DE 360 GRAUS; LÂMPADA DE PROTEÇÃO ALÓGENA DE 12 VOLTS E 55W; FRENTE DE ACRÍLICO COM TRACO PRETO; TRILHOS PARA INSTALAÇÃO DE CONE RADIOGRÁFICO E/OU FILTROS ESPECIAIS.	UND	1			
10	EXAUSTOR PARA CÂMARA ESCURA CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, TOTALMENTE À PROVA DE LUZ, COM MOTOR APROXIMADAMENTE DE 1280RPM, DIM. MÍNIMAS	UND	1			

	30X30X45CM					
11	FILME PARA RAI0-X 18 X 24 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	23			
12	FILME PARA RAI0-X 24 X 30 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	23			
13	FILME PARA RAI0-X 30 X 40 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	23			
14	FILME PARA RAI0-X 35 X 35 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	23			
15	FILME PARA RAI0-X 35 CM, 43 CM CX C/100	CXA	5			
16	FILME PARA RAI0-X, 18 CM, 13 CM CX C/100	CXA	5			
17	FIXADOR PARA RAI0-X GALÃO DE 13,5L	GAL	11			
18	PORTA AVENTAL DE PAREDE TIPO CABIDE PARA 3 AVENTAIS	UND	1			
19	PROTETOR DE GÓNODAS: AJUSTÁVEIS NA CINTURA COM FECHO DE ENGATE, 0,50MM/PB, CONJUNTO COM 3 PEÇAS: P-M-G.	UND	1			
20	PROTETOR DE TIREÓIDE CONVENCIONAL ADULTO, 0,50 PB	UND	1			
21	REVELADOR PARA RAI0-X GALÃO DE 13,5L	GAL	11			
22	SABONETE LÍQUIDO ANTI- SEPTICO EMBALAGEM DE 1L	LTR	38			
23	SALTOS DE BORRACHA PARA BOTAS GESSADAS (G)	PCT	7			
24	SALTOS DE BORRACHA PARA BOTAS GESSADAS (M)	PCT	7			
25	SALTOS DE BORRACHA PARA BOTAS GESSADAS (P)	PCT	7			
26	CHASSI 18X24	UND	1			
27	CHASSI 24X30	UND	1			
28	CHASSI 30X40	UND	1			
29	CHASSI 35X35	UND	1			
30	DOSIMETRO P/ RX	UND	9			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

LOTE XLIII – MATERIAL PARA RAI0 X - COTA RESERVADA ME/EPP – COTA 25%						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G	ROL	37			
2	ATADURA GESSADA 10 CM CX COM 20 UND.	CXA	5			
3	ATADURA GESSADA 20 CM CX COM 20 UND	CXA	5			
4	AVENTAL PLUMBIFERO PADRÃO, 110X60MM 0,50PB	UND	1			
5	COLGADURA 18 X 24	UND	2			



6	COLGADURA 24 X 30	UND	2		
7	COLGADURA 30 X 40	UND	2		
8	COLGADURA 35 X 35	UND	2		
9	COLIMADOR, COM PROTEÇÃO DE ATÉ 150KV; ROTAÇÃO DO FOCO DE 360 GRAUS; LÂMPADA DE PROTEÇÃO ALÓGENA DE 12 VOLTS E 55W; FRENTE DE ACRÍLICO COM TRAÇO PRETO; TRILHOS PARA INSTALAÇÃO DE CONE RADIOGRÁFICO E/OU FILTROS ESPECIAIS.	UND	0		
10	EXAUSTOR PARA CÂMARA ESCURA CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, TOTALMENTE À PROVA DE LUZ, COM MOTOR APROXIMADAMENTE DE 1280RPM, DIM. MÍNIMAS 30X30X45CM	UND	0		
11	FILME PARA RAIO-X 18 X 24 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	7		
12	FILME PARA RAIO-X 24 X 30 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	7		
13	FILME PARA RAIO-X 30 X 40 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	7		
14	FILME PARA RAIO-X 35 X 35 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	7		
15	FILME PARA RAIO-X 35 CM, 43 CM CX C/100	CXA	1		
16	FILME PARA RAIO-X, 18 CM, 13 CM CX C/100	CXA	1		
17	FIXADOR PARA RAIO-X GALÃO DE 13,5L	GAL	4		
18	PORTA AVENTAL DE PAREDE TIPO CABIDE PARA 3 AVENTAIS	UND	0		
19	PROTETOR DE GÔNODAS: AJUSTÁVEIS NA CINTURA COM FECHO DE ENGATE, 0,50MM/PB, CONJUNTO COM 3 PEÇAS: P-M-G.	UND	1		
20	PROTETOR DE TIREOIDE CONVENCIONAL ADULTO, 0,50 PB	UND	1		
21	REVELADOR PARA RAIO-X GALÃO DE 13,5L	GAL	4		
22	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM DE 1L	LTR	12		
23	SALTOS DE BORRACHA PARA BOTAS GESSADAS (G)	PCT	3		
24	SALTOS DE BORRACHA PARA BOTAS GESSADAS (M)	PCT	3		
25	SALTOS DE BORRACHA PARA BOTAS GESSADAS (P)	PCT	3		

26	CHASSI 18X24	UND	1			
27	CHASSI 24X30	UND	1			
28	CHASSI 30X40	UND	1			
29	CHASSI 35X35	UND	1			
30	DOSIMETRO P/ RX	UND	3			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTE XLIV – MATERIAL PARA FISIOTERAPIA - COTA PRINCIPAL – COTA 75%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ALCOOL A 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	100			
2	APARELHO DE INFRA VERMELHO COM PEDESTAL, LÂMPADA E REGULAGEM DE ALTURA	UND	3			
3	APARELHO DE TENS FES - 4 CANAIS	UND	2			
4	APARELHO DE ULTRASSON P/ FISIOTERAPIA	UND	2			
5	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO EM AÇO PINTADO	UND	2			
6	BOLA CRAVO CRESPA - GRANDE - BOLINHA PARA PROPRIOCEPÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, MASSAGENS NAS MÃOS, PÉS E CORPO	UND	30			
7	BOLA DENTE DE LEITE - PINGO DE LEITE - 70G - PARA EXERCÍCIOS, BRINCADEIRAS E ATIVIDADES LÚDICAS	UND	12			
8	BOLSA TÉRMICA GEL MERCUR - MÉDIA	UND	12			
9	CABO TENS CONVENCIONAL	UND	10			
10	CABO TENS DIGITAL	UND	10			
11	CANELEIRAS 2KGC/ VELCRO	PAR	6			
12	COLCHONETE REVESTIDO COM NAPA. TAM 1,00X0,60X0,05 CM	UND	20			
13	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO, FIXO DE PLÁSTICO BRANCO	UND	5			
14	ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA TENS 5X9CM C/ 4 UND	PCT	10			
15	ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA TENS 8X13CM C/ 2 UND	PCT	10			
16	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX 4,5M	TUB	100			
17	GEL CONDUTOR P/ FISIOTERAPIA GALÃO DE 5 KG	GAL	10			
18	HAND GRIP COM CONTADOR ANOLÓGICO	UND	10			

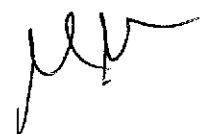
19	LÂMPADA P/ INFRAVERMELHO	UND	5			
20	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UND	CXA	60			
21	MACA C/ COLCHÃO	UND	3			
22	MASCARA TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	CXA	30			
23	ROLO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E POSICIONAMENTO GRANDE 20X60CM	UND	5			
24	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM DE 1L	LTR	40			
25	TATAME EM E.V.A. COM ENCAIXE - BORRACHA PARA PISO ESPORTIVO, JUDÔ, YOGA, EXERCÍCIOS FÍSICOS - 100X100CM E 2 CM DE ESPESSURA	UND	10			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

LOTE XLV – MATERIAL PARA FISIOTERAPIA - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ÁLCOOL A 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	100			
2	APARELHO DE INFRA VERMELHO COM PEDESTAL, LÂMPADA E REGULAGEM DE ALTURA	UND	3			
3	APARELHO DE TENS FES - 4 CANAIS	UND	2			
4	APARELHO DE ULTRASSON P/ FISIOTERAPIA	UND	2			
5	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO EM AÇO PINTADO	UND	2			
6	BOLA CRAVO CRESPA - GRANDE - BOLINHA PARA PROPRIOCEPÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, MASSAGENS NAS MÃOS, PÉS E CORPO	UND	30			
7	BOLA DENTE DE LEITE - PINGO DE LEITE - 70G - PARA EXERCÍCIOS, BRINCADEIRAS E ATIVIDADES LÚDICAS	UND	12			
8	BOLSA TÉRMICA GEL MERCUR - MÉDIA	UND	12			
9	CABO TENS CONVENCIONAL	UND	10			
10	CABO TENS DIGITAL	UND	10			
11	CANELEIRAS 2KGC/ VELCRO	PAR	6			
12	COLCHONETE REVESTIDO COM NAPA. TAM 1,00X0,60X0,05 CM	UND	20			
13	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO, FIXO DE PLÁSTICO	UND	5			



	BRANCO					
14	ELETRODOS AUTO ADESIVOSPARA TENS 5X9CM C/ 4 UND	PCT	10			
15	ELETRODOS AUTO ADESIVOSPARA TENS 8X13CM C/ 2 UND	PCT	10			
16	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX 4,5M	TUB	100			
17	GEL CONDUTOR P/ FISIOTERAPIA GALÃO DE 5 KG	GAL	10			
18	HAND GRIP COM CONTADOR ANOLÓGICO	UND	10			
19	LÂMPADA P/ INFRAVERMELHO	UND	5			
20	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UND	CXA	60			
21	MACA C/ COLCHÃO	UND	3			
22	MASCARA TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	CXA	30			
23	ROLO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E POSICIONAMENTO GRANDE 20X60CM	UND	5			
24	SABONETE LÍQUIDO ANTI- SÉPTICO EMBALAGEM DE 1L	LTR	40			
25	TATAME EM E.V.A. COM ENCAIXE - BORRACHA PARA PISO ESPORTIVO, JUDÔ, YOGA, EXERCÍCIOS FÍSICOS - 100X100CM E 2 CM DE ESPESSURA	UND	10			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

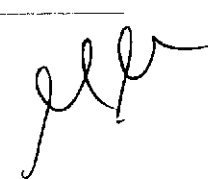
LOTE XLVI – MATERIAL CIRURGICO INSTRUMENTAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	PINÇA ALLES 15 CM	UND	50			
2	PINÇA ANATÔMICA 14,5CM C/ DENTE	UND	50			
3	PINÇA ANATÔMICA 14,5CM S/ DENTE	UND	50			
4	PINÇA AUXILIAR MÉDIA S/ DENTE (P/ CURATIVO)	UND	50			
5	PINÇA CRILLE (CURVA) 14 CM	UND	50			
6	PINÇA CRILLE (RETA) 14 CM	UND	50			
7	PINÇA HALSTD (CURVA) 12 CM	UND	50			
8	PINÇA HALSTD (RETA) 12CM	UND	50			
9	PINÇA KELLY (CURVA) 14CM	UND	50			
10	PINÇA KELLY (RETA) 14CM	UND	50			
11	PINÇA KOCHER (CURVA) 14CM	UND	50			
12	PINÇA KOCHER (RETA) 14CM	UND	50			



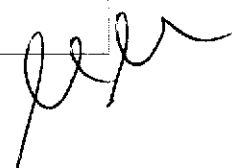
13	PINÇA KOCHER MEDIA S/ DENTE	UND	50		
14	PINÇA MOSQUITO 12 CM, HALSTEAD COM SERRILHA RETA	UND	50		
15	PINÇA PEAN 14CM	UND	50		
16	PINÇA WINTER GRANDE	UND	50		
17	PINÇA WINTER PEQUENA	UND	50		
18	PORTA AGULHA 16CM	UND	50		
19	TESOURA ÍRIS CURVA 11CM	UND	50		
20	TESOURA IRIS RETA 11 CM	UND	50		
21	TESOURA MAYO CURVA, C/ 15 CM	UND	50		
22	TESOURA MAYO RETA, C/ 15 CM	UND	50		
23	TESOURA RETA P/ RETIRAR PONTOS	UND	50		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XLVII – MATERIAL PERMANENTE - COTA PRINCIPAL – COTA 75%						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM.	UND	6			
2	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM.	UND	6			

3	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA DE VIDRO, 3 PRATELEIRAS, C/ CHAVE	UND	6			
4	ARMÁRIO VITRINE, COM 2 PORTAS DE VIDRO E 3 PRATELEIRAS, C/ CHAVE	UND	6			
5	BIOMBO TRIPLO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" NAS LATERAIS, PÉS DE APOIO PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACOMPANHA TECIDOS EM ALGODÃO CRU REMOVÍVEIS, DIMENSÃO APROXIMADA: 1870 X 1800 MM ABERTO	UND	8			
6	CADEIRA DE RODA P/ HIGIENE HOSPITALAR	UND	4			
7	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR	UND	8			
8	COLCHÃO D'ÁGUA NORMAL, UNIFORME E CAPAZ DE PREVINIR ESCARAS, FERIDAS DE DECÚBITO E ÚLCERAS DE PRESSÃO - 190 CM X 90 CM, INDEFORMÁVEL E HIGIÊNICO, FÁCIL LIMPEZA.	UND	8			
9	COLCHÃO EM ESPUMA, TIPO CAIXA DE OVO, DENSIDADE MÍNIMA 28, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 M X 0,80 M.	UND	8			
10	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR DE ESPUMA ORTOPÉDICA, DENSIDADE MÍNIMA 33 REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 1,90M X 0,90M X 0,15M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) COM ZÍPER E ABERTURA ADEQUADA PARA DESCOMPRESSÃO.	UND	15			
11	COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR DE ESPUMA ORTOPÉDICA, DENSIDADE MÍNIMA 28, REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 1,90M X 0,60M X 0,15M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) COM ZÍPER E ABERTURA ADEQUADA PARA DESCOMPRESSÃO.	UND	15			



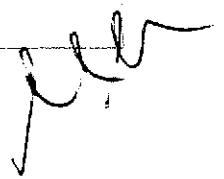
12	COMADRE INOX, DIMENSÕES 40 X 28 CM, CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS	UND	8		
13	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 9 X 5 CM, CAPACIDADE PARA 200ML	UND	11		
14	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 26 X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700ML	UND	8		
15	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (D.E.A.), EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE, MICROPROCESSADO, TAMANHO REDUZIDO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE TANTO ADULTO COMO INFANTIL E NEONATAL. PROJETADO PARA USO DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS COM APLICAÇÃO DE CHOQUES POR MEIO DE PÁS ADESIVAS, SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG NA TELA (DISPLAY) DE CRISTAL LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES E COMANDOS EM TEXTO EM TEMPO REAL POR VOZ E TEXTO EXIBIDO NO DISPLAY, ALÉM DO NÚMERO DE CHOQUES E TEMPO DECORRIDO. VISUALIZAÇÃO DO STATUS DA BATERIA COM ALARME SONORO E LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICÁCIA DA REVERSÃO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES) DE FORMA AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LITHIUM (RECARREGÁVEL) DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 CHOQUES OU 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 3 ANOS EM STAND BY. ACOMPANHA BOLSA PROTETORA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIA, 01	UND	1		



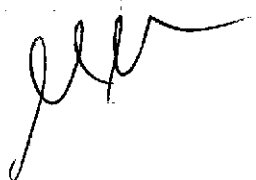
	PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ADULTOS, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS INFANTIL, MANUAL DO USUÁRIO, DVD DE TREINAMENTO DETALHADO E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR SOFTWARE COM CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA MICROCOMPUTADOR, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.				
16	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL PORTÁTIL	UND	8		
17	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS NA COR BRANCA	UND	15		
18	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ ALCOOL GEL 800ML NA COR BRANCA	UND	15		
19	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO- DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	8		
20	ESCRIVANINHA PARA MÉDICOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO QUADRADO, TAMPO E DUAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO, PUXADORES CROMADOS, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, DIMENSÃO APROXIMADA: 1.20 X 60 X 80 MM	UND	8		
21	KIT PARA PEQUENA CIRURGIA COM: 01(UMA) CUBA REDONDA, 01(UM) PORTA AGULHAS, 01 CABO BISTURI, 01(UMA) TESOURA DE MAYO MÉDIA, 01(UMA) PINÇA ANATÔMICA S/ DENTE, 01(UMA) TESOURA METSEMBAUM	KIT	23		



22	<p>LARINGOSCÓPIO ADULTO (CONJUNTO), CABO EM AÇO INOX, COM COMPARTIMENTO PARA DUAS PILHAS MEDIAS, COM TAMPA DE ROSQUEAR E MOLA EM AÇO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM DUAS LAMINAS RETAS Nº 3,4, E TRÊS LÂMINAS CURVAS Nº 2,3,4 (PEÇA ÚNICA EM AÇO INOX), COM EXTREMIDADE REDONDA, COM LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, COM LUZ FRIA, COM PINO DE AÇO, SUBSTITUÍVEL. ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIM, FECHADA COM ZIPER. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, CONSTAR TODOS OS DADOS DO PRODUTO E REGISTROS NOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS.</p>	UND	1			
23	<p>LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO/NEO (CONJUNTO), AUTOCLAVAVEL CABO EM AÇO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM COMPARTIMENTO PARA PILHAS COM TAMPA, COM LAMINAS RETAS EM AÇO INOX FOSCO TAMANHO 00, 0, 1, 2, CURVAS E TAMANHO 00, 0, 1, 2 RETAS, COM LÂMPADA ESPECIAL DE LUZ FRIA COM ALTA LUMINOSIDADE TIPO FIBRA ÓTICA, COM PINO DE AÇO. ISENTO DE PONTOS DE SOLDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (ESTOJO), INCLUI: MANUAL INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 01 ANO</p>	UND	1			
24	<p>MONITOR CARDÍACO PORTÁTIL ECG, DESCRIÇÃO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO; TELA: DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA VISIBILIDADE E DEFINIÇÃO DE PONTO NO MÍNIMO 320X240 (TREZENTOS E VINTE POR DUZENTOS E QUARENTA) PONTOS; DOT PITCH DE NO MÍNIMO 0,33 (ZERO VIRGULA TRINTA E TRÊS)MM, BLACK</p>	UND	1			



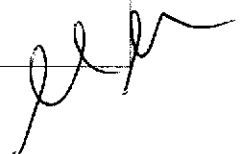
LIGHT LÂMPADA CCFL;  
VISUALIZAÇÃO DO SINAL;  
CONTINUO OU CONGELADO;  
CURVAS: ECG E TENDÊNCIA  
(MEMÓRIA); VELOCIDADE DE  
VARREDURA: DE NO MÍNIMO  
25 (VINTE E CINCO) OU 50  
(CINQUENTA) MM/S;  
DERIVAÇÕES: DE NO MÍNIMO  
I(UM), II(DOIS), III(TRÊS),AVR,  
AVL, AVF, V E CAL; AJUSTE DE  
SENSIBILIDADE:DE NO MÍNIMO  
N/4,N /2,N E 2N (N BARRA  
QUATRO), N (BARRA DOIS) E  
(DOIS N); INDICADOR  
AUDIOVISUAL DE QRS; FAIXA  
DE MEDIÇÃO DE PULSO:  
RANGE DE NO MÍNIMO 30-254  
(TRINTA TRAÇO DUZENTOS E  
CINQUENTA E QUATRO) BPM  
PRECISÃO DE NO MÍNIMO +/-  
3% (TRÊS) POR CENTO;  
AJUSTE GERAL: RELÓGIO;  
DATA, SOM DE ALARME, SOM  
DE PULSO DO QRS,  
CONTRASTE DO DISPLAY,  
FREQUÊNCIA CARDÍACA  
MÁXIMA E MÍNIMA; ALARMES:  
BATERIA FRACA,  
TAQUICARDIA,  
BRAQUICARDIA, ELETRO  
SOLTO, SEM PULSO;  
SEGURANÇA DO PACIENTE:  
ENTRADA FLUTUANTE,  
PROTEÇÃO CONTRA  
DESCARGA DO  
DESFIBILADOR E  
APARELHOS  
ELETROCIRÚRGICOS;  
IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: DE  
NO MÍNIMO > 2,5 (DOIS  
VIRGULA CINCO) MOHM;  
REJEIÇÃO DE MODO COMUM:  
>90 (NOVENTA) DB; SAIDA:  
PULSO DE QRS;  
ALIMENTAÇÃO:110/220 (CENTO  
E DEZ BARRA DUZENTOS E  
VINTE)V - 50/60 (CINQUENTA  
BARRA SESSENTA) HZ  
AUTOMÁTICO; PORTÁTIL;  
BATERIA RECARREGAVEL: NO  
MÍNIMO 120(CENTO E VINTE)  
MINUTOS DE USO CONTINUO,  
GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM)  
ANO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
PERMANENTE; MANUAL DO  
APARELHO; COM REGISTRO  
NA ANVISA



25	NEBULIZADOR P/ COMBATE ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, C/ FILTRO DE AR REMOVÍVEL, COM MÁSCARA INFANTIL E MÁSCARA ADULTA, VOLTAGEM MÍNIMA: 127/220, VAC. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/80 HZ. TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 1.2ML/MIM.1 SAÍDA	UND	11			
26	OTOSCOPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 W HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2, 3, 4, 5 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	UND	6			
27	PAR DE PAS DE DESFIBRILAÇÃO INTRA-OPERATÓRIA ESTERILIZÁVEL ADULTA	PAR	5			
28	PAR DE PAS DE DESFIBRILAÇÃO INTRA-OPERATÓRIA ESTERILIZÁVEL PEDIÁTRICA	PAR	5			
29	PERA PEQUENA P/ ELETROCARDIOGRAMA	UND	38			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

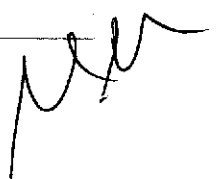
**LOTE XLVIII – MATERIAL PERMANENTE - COTA RESERVADA ME/EPP – COTA 25%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ANTROPOMETRO HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL	UND	2			





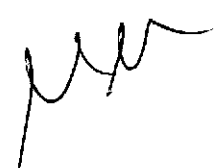
	HIGIENIZAÇÃO. - DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. - ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM.				
2	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL. ESPECIFICAÇÕES: - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. - FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. - ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM.	UND	2		
3	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA DE VIDRO, 3 PRATELEIRAS, C/CHAVE	UND	2		
4	ARMÁRIO VITRINE, COM 2 PORTAS DE VIDRO E 3 PRATELEIRAS, C/CHAVE	UND	2		
5	BIOMBO TRIPLO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" NAS LATERAIS, PÉS DE APOIO PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACOMPANHA TECIDOS EM ALGODÃO CRU REMOVÍVEIS, DIMENSÃO APROXIMADA: 1870 X 1800 MM ABERTO	UND	2		
6	CADEIRA DE RODA P/ HIGIENE HOSPITALAR	UND	1		
7	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR	UND	2		
8	COLCHÃO D'ÁGUA NORMAL, UNIFORME E CAPAZ DE PREVINIR ESCARAS, FERIDAS DE DECÚBITO E ÚLCERAS DE PRESSÃO - 190 CM X 90 CM, INDEFORMÁVEL E HIGIÊNICO, FÁCIL LIMPEZA.	UND	2		
9	COLCHÃO EM ESPUMA, TIPO CAIXA DE OVO, DENSIDADE MÍNIMA 28, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 M X 0,80 M.	UND	2		



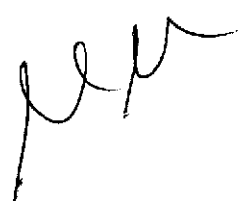
10	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR DE ESPUMA ORTOPÉDICA, DENSIDADE MÍNIMA 33 REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 1,90M X 0,90M X 0,15M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) COM ZÍPER E ABERTURA ADEQUADA PARA DESCOMPRESSÃO.	UND	5		
11	COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR DE ESPUMA ORTOPÉDICA, DENSIDADE MÍNIMA 28, REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 1,90M X 0,60M X 0,15M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) COM ZÍPER E ABERTURA ADEQUADA PARA DESCOMPRESSÃO	UND	5		
12	COMADRE INOX, DIMENSÕES 40 X 28 CM, CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS	UND	2		
13	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 9 X 5 CM, CAPACIDADE PARA 200ML	UND	4		
14	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 26 X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700ML	UND	2		
15	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (D.E.A), EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE, MICROPROCESSADO, TAMANHO REDUZIDO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE TANTO ADULTO COMO INFANTIL E NEONATAL, PROJETADO PARA USO DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS COM APLICAÇÃO DE CHOQUES POR MEIO DE PÁS ADESIVAS, SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG NA TELA (DISPLAY) DE CRISTAL LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES E COMANDOS EM TEXTO EM TEMPO REAL POR VOZ E TEXTO EXIBIDO NO DISPLAY, ALÉM DO NÚMERO DE CHOQUES E TEMPO DECORRIDO. VISUALIZAÇÃO DO STATUS DA BATERIA COM ALARME SONORO E LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO. MODO DE DEFIBRILAÇÃO ADULTO 150 JOULES NO	UND	0		

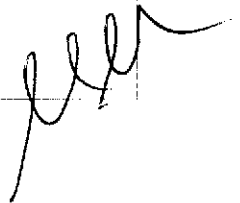


	PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICÁCIA DA REVERSÃO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES) DE FORMA AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LITHIUM (RECARREGÁVEL) DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 CHOQUES OU 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 3 ANOS EM STAND BY. ACOMPANHA BOLSA PROTETORA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIA, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ADULTOS, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS INFANTIL, MANUAL DO USUÁRIO, DVD DE TREINAMENTO DETALHADO E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR SOFTWARE COM CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA MICROCOMPUTADOR, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.				
16	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL PORTÁTIL	UND	2		
17	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS NA COR BRANCA	UND	5		
18	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ ALCOOL GEL 800ML NA COR BRANCA	UND	5		
19	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO- DESCARTAVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLITICO E PRESILHA PARA ENCAIXE. TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2		

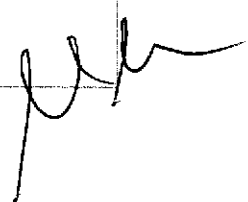


20	ESCRIVANINHA PARA MÉDICOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO QUADRADO, TAMPO E DUAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO, PUXADORES CROMADOS, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, DIMENSÃO APROXIMADA: 1,20 X 60 X 80 MM	UND	2		
21	KIT PARA PEQUENA CIRURGIA COM: 01(UMA) CUBA REDONDA, 01(UM) PORTA AGULHAS, 01 CABO BISTURI, 01(UMA) TESOURA DE MAYO MÉDIA, 01(UMA) PINÇA ANATÔMICA S/ DENTE, 01(UMA) TESOURA METSEMBAUM	KIT	7		
22	LARINGOSCÓPIO ADULTO (CONJUNTO), CABO EM AÇO INOX, COM COMPARTIMENTO PARA DUAS PILHAS MEDIAS, COM TAMPA DE ROSQUEAR E MOLA EM AÇO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM DUAS LAMINAS RETAS Nº 3,4, E TRÊS LÂMINAS CURVAS Nº 2,3,4 (PEÇA ÚNICA EM AÇO INOX), COM EXTREMIDADE REDONDA, COM LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, COM LUZ FRIA, COM PINO DE AÇO, SUBSTITUÍVEL. ACONDICIONADO EM BOLSAS DE COURVIM, FECHADA COM ZIPER. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, CONSTAR TODOS OS DADOS DO PRODUTO E REGISTROS NOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS.	UND	0		



23	<p>LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO/NEO (CONJUNTO), AUTOCLAVAVEL, CABO EM AÇO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM COMPARTIMENTO PARA PILHAS COM TAMPA, COM LAMINAS RETAS EM AÇO INOX FOSCO TAMANHO 00, 0, 1, 2, CURVAS E TAMANHO 00, 0, 1, 2 RETAS, COM LÂMPADA ESPECIAL DE LUZ FRIA COM ALTA LUMINOSIDADE TIPO FIBRA ÓTICA, COM PINO DE AÇO, ISENTO DE PONTOS DE SOLDA ACONDICIONA DO EM EMBALAGEM APROPRIADA(ESTOJO), INCLUI: MANUAL INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 01 ANO</p>	UND	0	
24	<p>MONITOR CARDÍACO PORTÁTIL ECG. DESCRIÇÃO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO; TELA: DISPLAY CRISTAL LIQUIDO DE ALTA VISIBILIDADE E DEFINIÇÃO DE PONTO NO MÍNIMO 320X240 (TREZENTOS E VINTE POR DUZENTOS E QUARENTA) PONTOS : DOT PITCH DE NO MÍNIMO 0,33 ( ZERO VIRGULA TRINTA E TRÊS)MM, BLACK LIGHT LÂMPADA CCFL; VISUALIZAÇÃO DO SINAL: CONTINUO OU CONGELADO; CURVAS: ECG E TENDÊNCIA (MEMÓRIA); VELOCIDADE DE VARREDURA: DE NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) OU 50 (CINQUENTA) MM/S; DERIVAÇÕES: DE NO MÍNIMO I(UM), II(DOIS), III(TRÊS),AVR, AVL, AVF, V E CAL; AJUSTE DE SENSIBILIDADE:DE NO MÍNIMO N/4,N /2,N E 2N (N BARRA QUATRO), N (BARRA DOIS) E (DOIS N); INDICADOR AUDIOVISUAL DE QRS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PULSO: RANGE DE NO MÍNIMO 30-254 (TRINTA TRAÇO DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO) BPM PRECISÃO DE NO MÍNIMO +/- 3% (TRÊS) POR CENTO; AJUSTE GERAL: RELÓGIO, DATA, SOM DE ALARME, SOM DE PULSO DO QRS.</p>	UND	0	

	<p>CONTRASTE DO DISPLAY; FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA E MÍNIMA: ALARMES; BATERIA FRACA, TAQUICARDIA, BRAQUICARDIA, ELETRO SOLTO, SEM PULSO; SEGURANÇA DO PACIENTE: ENTRADA FLUTUANTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DESFIBRILADOR E APARELHOS ELETROCIRÚRGICOS; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: DE NO MÍNIMO &gt; 2,5 (DOIS VIRGULA CINCO) MOHM; REJEIÇÃO DE MODO COMUM: &gt;90 (NOVENTA) DB; SAÍDA: PULSO DE QRS; ALIMENTAÇÃO: 110/220 (CENTO E DEZ BARRA DUZENTOS E VINTE)V - 50/60 (CINQUENTA BARRA SESSENTA) HZ AUTOMÁTICO; PORTÁTIL; BATERIA RECARREGAVEL: NO MÍNIMO 120(CENTO E VINTE) MINUTOS DE USO CONTINUO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, MANUAL DO APARELHO; COM REGISTRO NA ANVISA</p>				
25	<p>NEBULIZADOR P/ COMBATE ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, C/ FILTRO DE AR REMOVÍVEL, COM MÁSCARA INFANTIL E MÁSCARA ADULTA, VOLTAGEM MÍNIMA: 127/220, VAC. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/60 HZ, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 1,2ML/MIM 1 SAÍDA</p>	UND	4		
26	<p>OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X. COM LÂMPADA DE 3,5 W HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX.DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE:1, 2, 3, 4, 5 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA.</p>	UND	2		

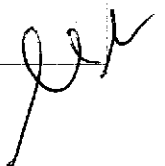


	QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA					
27	PAR DE PÁS DE DESFIBRILAÇÃO INTRA- OPERATÓRIA ESTERILIZÁVEL ADULTA	PAR	1			
28	PAR DE PÁS DE DESFIBRILAÇÃO INTRA- OPERATÓRIA ESTERILIZÁVEL PEDIÁTRICA	PAR	1			
29	PÉRA PEQUENA P/ ELETROCARDIOGRAMA	UND	12			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

LOTE XLIX - MATERIAL PARA RESGATE - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	AMBU ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO E EXTENSAO	UND	2			
2	AMBU PEDIATRICO COM MASCARA, RESERVATORIO E EXTENSAO	UND	2			
3	ASPIRADOR PORTÁTIL	UND	2			
4	CÂNULA DE GUEDAL G	UND	20			
5	CÂNULA DE GUEDAL M	UND	20			
6	CÂNULA DE GUEDAL P	UND	20			
7	COLAR CERVICAL - CONFECCIONADA EM ESPUMA EVA EPOLIURETANO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, POSSUI ABERTURAPARA TRAQUÉIA. TAMANHO G	UND	10			
8	COLAR CERVICAL - CONFECCIONADA EM ESPUMA EVA EPOLIURETANO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, POSSUI ABERTURAPARA TRAQUÉIA. TAMANHO M	UND	10			
9	COLAR CERVICAL - CONFECCIONADA EM ESPUMA EVA EPOLIURETANO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, POSSUI ABERTURAPARA TRAQUÉIA. TAMANHO P	UND	10			



10	IMOBILIZADOR DE CABEÇA - CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUEIA	UND	1		
11	KED ADULTO	UND	2		
12	KED INFANTIL	UND	2		
13	LARINGOSCÓPIO C/3 LÂMINAS	UND	1		
14	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE BOLSO	UND	1		
15	PRANCHA DE MADEIRA, PARA PRIMEIROS SOCORROS, LONGA, MEDINDO 1,83 X 46,5CM, 03 CINTOS, CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE 18 MM COM ACABAMENTO EM VERNIZ, COM CORRIMÕES PARA FACILITAR O TRANSPORTE, DEVIDAMENTE CALÇADA COM DUAS HASTES PARALELAS, PARA EVITAR O TOTAL CONTATO DA PRANCHA COM O SOLO. SEM MATERIAIS PRESOS À MADEIRA (PREGOS E PARAFUSOS) QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA VIA RAIOS X. CINTOS EM MATERIAIS TRANSPARENTES (POLIPROPILENO), BEM COMO AS FIVELAS. ESTAS FIXAM-SE AUTOMATICAMENTE, COM LIBERAÇÃO RÁPIDA. ACOMPANHA JOGO DE CINTO - 3 TIRAS	UND	2		
16	TALAS (IMOBILIZANTES) MEMBROS SUPERIOR E INFERIOR (ADULTO E INFANTIL)	UND	8		
17	VALVULA REDUTORA PARA CILINDRO COM MANOMETRO E FLUXOMETRO	UND	20		
18	CAPACETE HOOD MEDIO	UND	1		
19	KIT LARINGEO COM LAMINAS RETAS 00/0/1/2/3	UND	1		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					





LOTE L - MATERIAL DE CONSUMO (LENÇOL) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 1,50M, COR BRANCA	UND	170			
2	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, SEM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 1,50M, COR BRANCA	UND	200			
3	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,20M X LARGURA 1,20M, COR BRANCA	UND	200			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

IMPORTA a nossa proposta no valor global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

Declaramos, sob as penas da Lei, que assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Edital, e que será executado conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE E FAX(se houver):**

**CNPJ N°:**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (sendo isento, informar):**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.06.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí  
Senhor Pregoeiro  
Pregão Presencial Nº. 2018.03.06.01

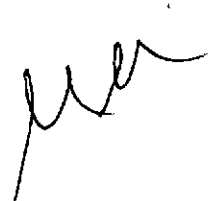
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins que,  
em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no  
DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não  
emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,  
nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição  
de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

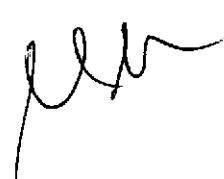
Ao Município de Icapuí  
Senhor Pregoeiro

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, Permanente, Instrumental, bem como materiais para Fisioterapia, laboratório e Raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhor Pregoeiro  
Pregão Presencial Nº. 2018.03.06.01

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

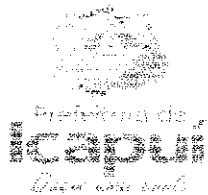
(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº \_\_\_\_\_, residente ( rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, declara que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal

CPF Nº \_\_\_\_\_

\*Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório, observando-se as exigências do subitem 6.5.1 e dos itens 6.6 e 6.7 deste edital.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



Modelo nº 04 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhor Pregoeiro  
Pregão Presencial Nº. 2018.03.06.01

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Icapuí, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Modelo nº 05 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

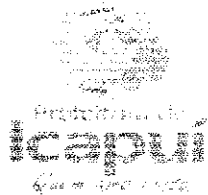
Ao Município de Icapuí  
Senhor Pregoeiro  
Pregão Presencial Nº. 2018.03.06.01

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



PROCESSO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.06.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Presencial nº 2018.03.06.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas e declarações, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

*Local e data*

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de ----- de 2018 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí - CE, em conformidade do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações dada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Nºs 6.204, de 5 de setembro de 2007, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, e das condições estabelecidas no Edital do Pregão, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 2018.03.06.01 – Registro de Preços N.º 002/2018**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, a ser homologado pelo Ilmo(a). Sr(a). Secretário(a) de -----, **RESOLVE** Registrar os Preços para a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, Permanente, Instrumental, bem como materiais para Fisioterapia, laboratório e Raio X constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ CONDICIONADA PELA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PELO(A) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE.**

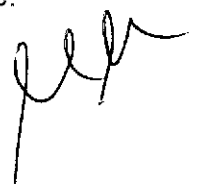
**01 - DO OBJETO**

I - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, Permanente, Instrumental, bem como materiais para Fisioterapia, laboratório e Raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Icapuí.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.



III - Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir os materiais referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

V - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Icapuí, participantes desta licitação.

II - O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

### 04 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

I - Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

II - Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

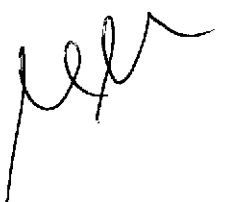
III - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

IV - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

V - Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

### 05 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS VALORES

I - Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 2018.03.06.01.





II - Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, que institui o Registro de Preços, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do Pregão Presencial nº. 2018.03.06.01 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento dos materiais, os valores a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial 2018.03.06.01 – Registro de Preços N.º 002/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

IV - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

VI - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto ao(s) fornecedor(es).

VII - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

c) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VIII - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

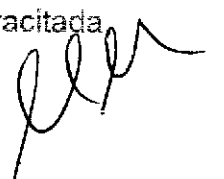
XI - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **06 - PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

I - O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital, observando o seguinte:

a) O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a quantidade/qualidade/adequação do objeto, observado o disposto nas alíneas "a" dos incisos I e II do art. 73 da Lei n.º 8.666/93, mediante a apresentação a nota fiscal correspondente a respectiva entrega.

b) O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável ou comissão, designada pela autoridade competente, após a confirmação da verificação supracitada.



observando o disposto no art. 15, parágrafo 8º, para materiais com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 inciso II alínea a e nas alíneas "b" dos incisos I e II do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

c) A empresa licitante deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação e de transporte inadequado.

d) Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado, no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir da solicitação da secretaria requisitante.

e) Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima. Após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

f) Em cada fornecimento de reposição, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela Unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 (dois) dias e os materiais em caráter de urgência em até 1 (um) dia, a contar da Comunicação de Consumo ao fornecedor, caso o fornecedor não o cumpra poderão ser aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital.

II - Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante no Almoxarifado das mesmas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido.

III - Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação.

IV - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

V - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo.

VI - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

VII - O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que, a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

VIII - O prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação é de \_\_\_\_ (até 12 doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, de acordo com o estabelecido em lei, e desde que haja interesse de ambas as partes.

IX - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

X - No fornecimento do material, deverá constar na embalagem e no produto o prazo de validade do mesmo, devendo ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento no Almoxarifado das secretarias. O referido prazo deverá ser registrado pelo fabricante do produto, não sendo admitido, em hipótese alguma, sua alteração.

## 07 - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante

depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

a) A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

b) a CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, o número e a data de assinatura do contrato.

c) O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Icapuí-CE, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

II - Havendo atraso no pagamento incidira sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

III - A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, Certificado de regularidade perante a justiça do trabalho, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRS do FGTS), prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal devidamente atualizadas, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.

a) O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

IV - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no edital e seus anexos.

V - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

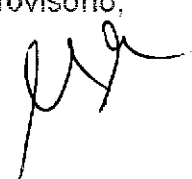
VI - Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na alínea d, do inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 08 - DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS

I - O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, nos locais pré-estabelecidos, sem ônus para o município.

II - A detentora da ata deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

III - A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, na cláusula terceira, a quem caberá conferi-lo e lavrar termo de recebimento provisório,



para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e seus anexos.

IV - O setor competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.

V - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.

VI - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

VII - Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

VIII - Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Icapuí, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

IX - Todos os materiais fornecidos deverão estar estritamente dentro do especificado pelo Edital e seus anexos, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

#### 09 - DAS PENALIDADES

I - A(s) detentora(s) da Ata da presente licitação deverão entregar os materiais no prazo estipulado pelo município, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - Caso a empresa vencedora não executar os fornecimentos dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002.

III - Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização dos serviços podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV - Pela inexecução total ou parcial dos fornecimentos a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

V - Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

VI - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 10 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES

### I - Do Município:

- a) Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata.
- b) Aplicar a DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso.
- c) Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- d) Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.
- f) Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.
- g) Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações do Edital.

### II - Da Detentora da Ata:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos.
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais.
- c) Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- d) Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- e) Fornecer os materiais dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.
- f) Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- g) Ficar responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, reparando-os às suas custas, sem que lhe caiba indenização por parte do Município.
- h) Não transferir a outrem o objeto contratado.
- i) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento do material sem ônus adicionais para o Município.
- j) O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## 12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- b) A detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa.

- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e, não aceitar reduzir seus preços registrados.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- g) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
- h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

II - Pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

III - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

I - A aquisição dos materiais, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

II - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

III - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

### 14 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

I - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial n.º 2018.03.06.01 – Registro de Preços N.º 002-/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7892/2013 instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**16 - DO FORO**

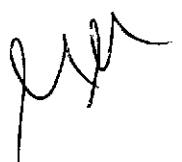
I - Fica eleito o foro desta Comarca de Icapuí, Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

II - E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Icapuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Secretário(a) de Saúde  
CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CGC/MF nº  
CONTRATADA**





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



PROCESSO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.06.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a), Sr(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 2018.03.06.01 e a Ata de Registro de Preços nº02/2018, formaliza através deste instrumento o CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. ---/2018. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei complementar 147/2014.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, para Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial,



em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de

#### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, Permanente, Instrumental, bem como materiais para Fisioterapia, laboratório e Raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Icapuí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo fornecimento dos materiais/produtos objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unid	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total

#### CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

4.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital, observando o seguinte:

4.1.1 - O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a quantidade/qualidade/adequação do objeto, observado o disposto nas alíneas "a" dos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 8.666/93, mediante a apresentação a nota fiscal correspondente a respectiva entrega.

4.1.2 - O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável ou comissão, designada pela autoridade competente, após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto no art. 15, parágrafo 8º, para materiais com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 inciso II alínea a e nas alíneas "b" dos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

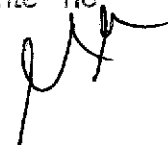
4.1.3 - A empresa licitante deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação e de transporte inadequado.

4.1.4 - Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado, no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir da solicitação da requisitante.

4.1.5 - Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima. Após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

4.1.6 - Em cada fornecimento de reposição, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela Unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 (dois) dias e os materiais em caráter de urgência em até 1 (um) dia, a contar da Comunicação de Consumo ao fornecedor, caso o fornecedor não o cumpra poderão ser aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante no



Almoxarifado das mesmas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido.

4.3 - Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação.

4.4 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

4.5 - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo.

4.6 - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

4.7 - O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Contrato ainda que, a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Contrato.

4.8 - O prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação é de \_\_\_\_ (até 12 doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, de acordo com o estabelecido em lei, e desde que haja interesse de ambas as partes.

4.9 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

4.10 - No fornecimento do material, deverá constar na embalagem e no produto o prazo de validade do mesmo, devendo ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento no Almoxarifado das secretarias. O referido prazo deverá ser registrado pelo fabricante do produto, não sendo admitido, em hipótese alguma, sua alteração.

#### CLAÚSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS

5.1 - O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, nos locais pré-estabelecidos, sem ônus para o município.

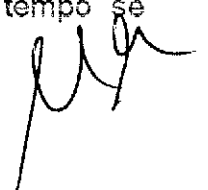
5.2 - A Contratada deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5.3 - A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, na cláusula terceira, a quem caberá conferi-lo e lavrar termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e seus anexos.

5.4 - O setor competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.

5.5 - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.



5.7 - Nos casos da Contrata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5.8 - Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Icapuí, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da Contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

5.9 - Todos os materiais fornecidos deverão estar estritamente dentro do especificado pelo Edital e seus anexos, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

#### **CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6.5 - Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.

6.6 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o produto, para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2018.03.06.01, Ata de Registro de Preços nº 02/2018, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

7.2 - Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela Secretaria de -----, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado na Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

7.3 - Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

7.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de -----, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Obras, Serviços Público e Urbanização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.

7.5 - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de -----, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata.



7.6 - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento.

7.7 - A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.8 - Possibilitar à Secretaria de Saúde efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado.

7.9 - Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

7.10 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes.

7.11 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Saúde.

7.12 - Indenizar terceiros e/ou a Secretaria de Saúde mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.

7.13 - Substituir e/ou reparar os produtos, num prazo máximo de até 02 (dois) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento

7.14 - Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado.

7.15 - Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação.

7.16 - Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante.

7.17 - Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora.

7.18 - Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado.

7.19 - Solicitar à Secretaria de Saúde, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

7.20 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria de Saúde.



7.21 - Na entrega do objeto ora licitado deverá ser repassados os catálogos de peças, manuais de operação/manutenção e demais publicações dos gêneros que acompanhem os equipamentos.

7.22 - Realizar testes para verificar padrão de qualidade nos equipamentos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus à administração.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO

8.1 - Este contrato terá o prazo de vigência de \_\_\_\_ (até 12 doze) meses, contado a partir de sua assinatura e término previsto para \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018, podendo este prazo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

#### CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 - A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

9.1.2- A CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

9.1.3 - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Icapuí-CE, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

9.2 - Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

9.3 - A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, Certificado de regularidade perante a justiça do trabalho, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRS do FGTS), prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal devidamente atualizadas, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.

9.3.1 - O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

9.4 - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no edital e seus anexos.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.6 - Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na alínea d, do inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

10.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: 06.01.10.301.0400.2.024; 06.01.10.302.0403.2.075, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

11.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65). Mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprove a alta do valor dos materiais, nos limites e datas em que ocorrem as variações, observados os limites legais de reajuste e o interesse público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, conforme o disposto no § 2º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, fica designado o (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador de RG nº XXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, lotado (a) na Secretaria de Saúde, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

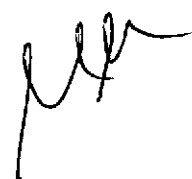
§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

13.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

13.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não seja entregue de acordo com as exigências e especificações do edital.

13.4 - A Contratante poderá exigir a substituição de qualquer material do Contratado que não estiver conforme as exigências do edital.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

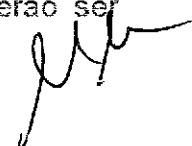
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 14.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2 supra, poderão ser



aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8 - As sanções previstas no item 14.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O Contratante publicará, no Diário Oficial do Município, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

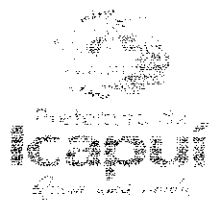
17.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.







ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de .....  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: